Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Suzano DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL

EDITAL Nº 182, de 05 de abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE SUPORTE AOS ESTUDANTES DO NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - IFSP SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São PaulcCâmpus Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas vagas de Bolsa Ensino-NAPNE para alunos dos cursos superiores (tecnológico, bacharelado e licenciatura) do Câmpus Suzano do IFSP, conforme critérios detalhados ao longo deste documento, bem como lançar uma chamada para projetos voluntários de ensino - da mesma forma, detalhada neste edital.

1. Programa de Bolsas de Ensino - suporte aos alunos atendidos pelo NAPNE

1.1 - Objetivo:

O objetivo deste programa é a atuação de alunos bolsistas como monitores de suporte nos processos de ensino aprendizagem aos alunos atendidos pelo NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas). O NAPNE, dentro do IFSP, e estruturado através da Lei 13146/2015 e da Portaria Normativa 38/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

1.2 - Publico alvo:

Alunos dos cursos superiores do IFSP - Câmpus Suzano.

1.3 - Justificativa:

Os alunos acolhidos pelo NAPNE necessitam de formas e métodos específicos de atendimento tendo em vista os planos de ensino individualizados elaborados em função de cada demanda. Nessa linha, os alunos bolsistas poderão ter um autodesenvolvimento neste modelo de ensino aprendizagem, contribuindo, portanto, com sua formação e ainda auxiliando a comunidade do IFSP - Câmpus Suzano, do forma a articular ações e conhecimentos em conjunto com coordenadores de curso, NAPNE e equipe da Coordenadoria Sócio Pedagógic para o melhor atendimento a esses alunos.

1.4 - Ações deste programa:

- -Acompanhamento presencial do aluno, com atendimento individualizado, por meio de monitoria, apoiando o processo de ensino aprendizagem, sob orientação da equipe do NAPNE, do CSP e equipe docente. .
- -Auxílio no desenvolvimento de Planos de Ensino Individualizados junto à equipe docente, coordenadores e CSP.
- -Contato e interface com os alunos, familiares, docentes e coordenadores com auxílio do coordenador do projeto (CSP) e equipe do NAPNE do IFSP Câmpus Suzano, com enfoque na melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos atendidos pelo NAPNE.
- -Participação de treinamentos e formações sob orientação da equipe do NAPNE / CSP.
- -Emissão de relatórios mensais ao coordenador do projeto e à direção adjunta educacional, conforme cronograma estabelecido.

1.5 - Vagas / Período e Duração

-Atualmente existem duas vagas de bolsistas com regime de trabalho semanal de 20 horas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, como apresentado no quadro a seguir:

Público Alvo Período Horária *Mínimo semanal *Mínimo

2

20

- 1.6. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o coordenador do projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 1.7. A formalização da Bolsa Ensino nesse programa ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

- 2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:
- 2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;
- 2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

3. ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do estudante bolsista:
- 3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto;
- 3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o coordenador do projeto;
- 3.1.3. Entregar ao coordenador; bem como à diretoria adjunta educacional, o relatório de atividade mensal;
- 3.2. São atribuições do Coordenador:
- 3.2.1. Elaborar, junto à equipe do NAPNE/CSP, um plano de ensino individualizado, incluindo um cronograma de ações para orientar o bolsistas:
- 3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;
- 3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
- 3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento para a Direção Adjunta Educacional;
- 3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Direção Adjunta Educacional que encaminhará o processo conforme os trâmites previstos em legislação e regulamentos do IFSP.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS - PROJETOS REMUNERADOS

- 4.1. A Bolsa Ensino para esse programa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os bolsistas.
- 4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;
- 4.3. As vagas disponíveis (quantidade mínima) para a seleção no ano de 2022 (1o semestre) estão previstas no quadro do item 1.5 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Suzano poderem participar do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:
- I Ser aluno do IFSP Câmpus Suzano, regularmente matriculado nos cursos superiores;
- II Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias

do projeto ao qual está vinculado;

- III Não ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.
- 5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- 5.3. As inscrições serão efetivadas mediante o envio de email com manifestação de interesse para **ged.suzano@ifsp.edu.br** no período de **06/04/22 a 08/04/2022.**
- 5.4. Os estudantes só podem se candidatar caso estejam regularmente matriculados ne mesmo nível das respectivas vagas indicadas no item 1.5 do edital.

6. DOS DOCUMENTOS - ALUNOS BOLSISTAS

6.1. Após o processo seletivo, os alunos deverão assinar os termos de referência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - BOLSISTAS

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:
- I Primeira etapa (eliminatória): envio de email para ged.suzano@ifsp.edu.br.
- II Segunda etapa (classificatória): participação em entrevista ou em outro método de seleção (a critério coordenador do projeto).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 8.1. O resultado do processo seletivo dos bolsistas será divulgado no site do câmpus http://szn.ifsp.edu.br para consulta a partir de 12/04/2022.
- 8.2. Os recursos poderão ser apresentados até o dia 13/04/2022, para email ged.suzano@ifsp.edu.br
- 8.3. Os resultados finais serão publicados no dia 14/04/2022 já com a convocação dos selecionados.

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

- 9.1. As atividades do programa terão duração conforme previsto no quadro 1.5 deste edital.
- 9.2. O estudante deverá agir de forma compatível com a expectativa, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 10.1. A solicitação de desligamento e consequente substituição do bolsista dos projetos de ensino poderá ser feita pelo coordenador, desde que apresentada justificativa.
- 10.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao coordenador do projeto o desligamento do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato e dos projetos implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 11.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com a Direção Geral.
- 11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 05 de abril de 2022.

(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por:

- Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR ADJUNTO CD4 DAE-SZN, em 06/04/2022 10:04:45.
- Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL CD2 DRG/SZN, em 06/04/2022 10:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324231 Código de Autenticação: 23afe81501



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010